

**Decreto Nº 1331 - de 27 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.580,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.580,00 ( quinze mil e quinhentos e oitenta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 13.510,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.510,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS - - - - - R\$ 1.970,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.970,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 15.480,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.580,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.580,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.367.0207.2.0054-1.500.000 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 13.510,00

2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS - - - - - R\$ 1.970,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.480,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 15.480,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.580,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.580,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Novembro de 2023

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53